



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARACAJU

ANO XXX

Aracaju (SE), 23 de Novembro de 2020

Nº 4527

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DE ARACAJU
EDVALDO NOGUEIRA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Governo
NILDOMAR FREIRE SANTOS (Em exercício)

Secretária Municipal da Comunicação Social
TIRZAH BRAGA DE MENEZES

Procurador-Geral do Município
SIDNEY AMARAL CARDOSO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Secretário Municipal da Fazenda
JEFERSON DANTAS PASSOS

Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão
AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação
MARIA CECÍLIA TAVARES LEITE

Secretária Municipal da Saúde
WANESKA DE SOUZA BARBOZA

Secretária Municipal da Família e da Assistência Social
SIMONE SANTANA PASSOS MAIA

Secretário Municipal da Juventude e do Esporte
SÉRGIO LUIZ THIESSEN (Em exercício)

Secretário Municipal do Meio Ambiente
ALAN ALEXANDER MENDES LEMOS

Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
MARLYSSON TALLUANO MAGALHÃES DE SOUZA

Secretário Municipal da Infraestrutura
ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS

Secretário Municipal da Defesa Social e da Cidadania
LUIS FERNANDO SILVEIRA DE ALMEIDA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARACAJU

Secretário Municipal de Governo
NILDOMAR FREIRE SANTOS (Em exercício)

Diretor da Coordenadoria Especial de Registro e Edição de Atos Oficiais e Legislação

Coordenador da Imprensa Oficial
LEONEL MARQUES AQUINO FILHO

Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos
Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conjunto Costa e Silva - CEP 49097-270
Aracaju, Sergipe - Brasil / Fone: (79) 4009-7838
<http://www.aracaju.se.gov.br>

Atos do Poder Executivo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
EDITAL Nº 4 – PREFEITURA DE ARACAJU – AUDITOR, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

A Prefeitura Municipal de Aracaju torna público que os locais de aplicação das provas objetivas e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor de Tributos Municipais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMPAZ), estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_aracaju_se_20_auditor, a partir da data constante do item 3 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 As provas objetivas terão a duração de 5 horas e serão aplicadas no dia 13 dezembro de 2020, às 8 horas (horário local).

2 A prova discursiva terá a duração de 3 horas e será aplicada no dia 13 dezembro de 2020, às 15 horas (horário local).

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pref_aracaju_se_20_auditor, a partir do dia 2 de dezembro de 2020, para verificar o seu local de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea "g" do subitem 7.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando: a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

5.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 5 deste edital.

5.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 9, 10 e 14 do Edital nº 1 – Prefeitura de Aracaju – Auditor, de 13 de agosto de 2020, e neste edital.

7 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

7.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 7.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

7.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

7.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

7.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse



recipiente seja transparente.

7.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

7.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 7.2 deste edital.

7.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial juntamente com outros candidatos que se encontrarem na mesma situação.

7.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

7.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

7.4 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

EDVALDO NOGUEIRA FILHO
Prefeitura Municipal de Aracaju



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FD6C-283B-0DCE-BBEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **EDVALDO NOGUEIRA FILHO** (CPF 190.012.745-87) em 23/11/2020 10:44:11 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/FD6C-283B-0DCE-BBEC>

Secretaria Municipal da Fazenda



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 13/2020
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o prazo de vigência das medidas previstas na Portaria nº 01/2020, de 25 de março de 2020, alterada pelas Portarias nº 05/2020, nº 07/2020, nº 09/2020, nº 10/2020 e nº 12/2020.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 32, VII da Lei nº 4.501, de 28 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a organização básica da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º As medidas previstas na Portaria nº 01/2020, de 25 de março de 2020, alterada pelas Portarias nº 05/2020, nº 07/2020, nº 09/2020, nº 10/2020 e nº 12/2020, passam a vigorar por prazo indeterminado, resguardada a possibilidade de revisão ou revogação dessas a qualquer tempo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEFERSON DANTAS PASSOS
Secretário Municipal da Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 313D-ACB4-C499-A520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JEFERSON DANTAS PASSOS** (CPF 436.455.185-68) em 23/11/2020 11:15:59 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/313D-ACB4-C499-A520>

Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA N.º 2.650/SEPLOG
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Concede Gratificação por Titulação à servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, nos termos do art. 5º, inciso XII, do Decreto Municipal n.º 5.093, de 24 de fevereiro de 2015; de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 3.550, de 01 de abril de 2008; na forma do art. 66, da Lei Complementar Municipal n.º 153, de 08 de junho de 2016; e considerando ainda o que consta nos autos do Protocolo n.º 40.015/2020/1Doc, resolve:

CONCEDER

Gratificação por Titulação à servidora BRUNA ALVES MARQUES, inscrita no CPF (MF) n.º 012.578.785-57, matrícula n.º 411.862, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social - SEMFAS, com fundamento no art. 1º, inciso III, da Lei Municipal n.º 3.550/2008, observando-se os limites estabelecidos no art. 3º, do mesmo diploma legal, correspondente a 10% (dez por cento) do padrão inicial de vencimento do cargo/função, com vigência a partir de 10 de julho de 2020.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Aracaju, 11 de novembro de 2020.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7D7E-7EFA-80A5-B3F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AUGUSTO FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 278.430.255-53) em 20/11/2020 15:26:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7D7E-7EFA-80A5-B3F6>